

# Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 380 10 de junho de 2011

#### RESOLUÇÃO 380

# IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 374 DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

### O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 letra e) e 38 letras m) e n') do Tratado de Montevidéu 1980 e as Resoluções 373 e 374 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO que a Resolução 374 do Comitê de Representantes encomenda a avaliação anual da escala salarial da Secretaria-Geral tendente a preservar o poder aquisitivo das remunerações, na medida em que a situação financeira da Associação permitir;

LEVANDO EM CONTA que, para elaborar o Orçamento anual da Associação para o exercício 2012, é mais apropriado fazer a mencionada avaliação em junho de 2011:

que, a fim de fazer essa avaliação, o Comitê de Representantes levou em conta o quadro de funcionários informado pela Secretaria-Geral no momento de aprovação da presente Resolução,

#### **RESOLVE:**

PRIMEIRO.- Aprovar a escala de salários que consta como anexo e faz parte da presente Resolução, em substituição da estabelecida no Artigo Primeiro do Anexo I da Resolução 373 do Comitê de Representantes. A nova escala será efetiva a partir de 1º de julho de 2011.

SEGUNDO.- Estabelecer que o número total de funcionários da Secretaria-Geral seja 84

TERCEIRO.- A próxima avaliação anual da escala de salários será feita em junho de 2012 e, conforme estabelecido na Resolução 374 do Comitê de Representantes, objetivará preservar o poder aquisitivo dos salários, na medida em que a situação financeira da Associação permitir.

QUARTO.- Estender até 31 de outubro de 2011 o prazo previsto no Artigo Segundo da Resolução 374 do Comitê de Representantes.

QUINTO.- Encomendar à Secretaria-Geral apresentar, o mais tardar em 31 de outubro de 2011, uma proposta de reorganização de cargos baseada nos princípios de racionalidade de recursos e eficiência nas funções.

# ANEXO ESCALA DE SALÁRIOS BASE MENSAL

Categoria	Grau	Salário base
Internacional		
Secretário-Geral Subsecretário Especialista	FI-1 FI-2 FI-3	7.975 6.515 4.493
<u>Técnica</u>	T-7 T 6 T 5 T 4 T 3 T 2 T 1	3.020 2.843 2.391 2.032 1.811 1.576 1.340
<u>Administrativa</u>	A 7 A 6 A 5 A 4 A 3 A 2 A 1	1.576 1.340 1.261 1.154 924 809 693

-----